



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ESPECIAL
ANO LETIVO: 2023

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Treinamento Profissional - Coordenação da Graduação em Ciência da Religião

A **Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Religião do Instituto de Ciências Humanas, da UFJF** do campus de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Especial** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **1** vaga para **bolsistas** e 0 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Especial** terá a duração máxima de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.O número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista corresponde a uma carga de 12 horas. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), divulgado na página da Gerência de Bolsas, até o dia 10 do mês corrente.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do(a) orientador(a). A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e pessoas voluntárias é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.



2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos à unidade Acadêmica. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao(a) orientador(a) e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do(a) orientador(a) e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

As atividades a serem desenvolvidas pelo(s) discente(s) ao longo da vigência do projeto compreendem auxiliar a Coordenação da Graduação em Ciência da Religião a operacionalizar as atividades ligadas a vida acadêmica do corpo discente, desde o ingresso até a sua conclusão/colação de grau, bem como apoio aos(as) docentes do curso. Dentre as atividades previstas, destacam-se:

- atendimento ao público (presencial, via telefone e endereço eletrônico coord.religiao@ufjf.br);
- preservação e manutenção dos equipamentos da sala destinada para a Secretaria da Graduação em Ciência da Religião;
- desenvolvimento de documentos que fundamentam as atividades da coordenação, como: relatórios referentes a processos seletivos, documentação discente, calendários, divulgação de eventos relacionados à área (internos e externos) do interesse da comunidade acadêmica e de documentações relacionadas ao universo acadêmico (resoluções, portarias, leis, entre outros documentos referentes à Ciência da Religião);
- auxiliar a coordenação nos procedimentos de realização e ajuste de matrículas;
- estabelecer contato com o corpo discente dos cursos para avisos, comunicados e informes relativos à vida acadêmica do curso, bem como eventos artístico-culturais e ocasiões acadêmicas do campus da UFJF;
- acessar e-mails, plataformas digitais e sistemas eletrônicos da UFJF para atender às demandas da comunidade acadêmica;



- auxiliar na elaboração e realização de eventos acadêmicos da Graduação em Ciência da Religião;
- eventualmente, participar em reuniões relativas ao curso;
- atualizar o site da graduação com quadros de horários, avisos, comunicados, editais, cursos e outros informes relativos ao curso e ao interesse da comunidade acadêmica e externa.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: preferencialmente, Graduação em Ciência da Religião, ou estar regularmente matriculado(a) num dos outros cursos do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas/UFJF;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

4.2 – ter habilidade para comunicação oral e escrita para interação com comunidades acadêmica e externa, habilidade de desenvolvimento de trabalhos em equipe, competência para redação e interpretação de textos, competência no uso de PCs, notebooks e similares, conhecimentos básicos de informática para operacionalização do sistema Windows, programas e aplicativos de edição de textos, planilhas, uso da Internet, uso de plataformas de pesquisa e outros;

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve entre os dias **12 e 16 de junho de 2023**:

- Preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/tmzNkhyByXjboRbt9> , anexar o Histórico Escolar da Graduação no formulário e enviar para o e-mail disponível no formulário, da coordenação da Graduação em Ciência da Religião (coord.religiao@ufjf.br);
- Serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo ou que não contiverem o anexo acima descrito.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art. 39 da Resolução 028/2019.

5.1 - A seleção constará de:

- Análise do formulário de inscrição;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação, o qual não tem a necessidade de ser assinado pela CDARA;
- Fase Oral: os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar-se para entrevista no dias **13 e 14 de junho de 2023**, na sala da Coordenação em Ciência da Religião, prédio A, quarto andar. O teor da entrevista versará sobre questões relacionadas à trajetória pessoal do/a candidato/a, motivações para obtenção da bolsa de TP, experiências na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e trajetória no âmbito do ICH e da graduação em curso.

5.2 - Critério(s) de desempate:

- Avaliação do IRA;
- Nota da entrevista;
- Disponibilidade de horários de maior interesse da Coordenação da Graduação em Ciência da Religião, nesta ordem.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

07, 08, 09 e 12 de junho de 2023

LOCAL:

<https://forms.gle/tmzNkhyByXjboRbt9>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

13 e 14 de junho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

LOCAL:

Instituto de Ciências Humanas, Prédio A, 4º andar, sala da Coordenação

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

15 de junho de 2023

LOCAL:

Secretaria do Instituto de Ciências Humanas, Prédio A, 1º andar

Juiz de Fora, 05 de junho de 2023.

Profa. Dra. Elisa Rodrigues
Coordenadora da Graduação em Ciência da Religião (UFJF)